



**Dom Pedro Carlos Cipollini**

*Bispo Diocesano de Santo André – SP*

*Em nome de Jesus*

Prot. 1766/35

### NOMEACÃO

Aos que esta provisão virem, saudação, paz e bênção no Senhor!

Fazemos saber que, atendendo às necessidades dos fiéis e ao bem pastoral da **Paróquia Santa Luzia e Santo Expedito – Jardim Atlântico, no Município de São Bernardo do Campo – SP**, nomeamos para o ofício de **ADMINISTRADOR PAROQUIAL** (cf. CDC 539-540) o Revmo. Sr. **Pe. ROBERTO MIRANDA**, presbítero incardinado de Diocese São João da Boa Vista, nossa Igreja-irmã, **enquanto não ordenarmos o contrário, conforme o Direito**.

Que ao exercer esse ofício possa realiza-lo em comunhão com as orientações diocesanas, promovendo e trabalhando com os Conselhos Paroquiais (CPP e CAEP), zelando pelo bem de seus paroquianos. Por meio desta, concedemos a faculdade de dispensar, na celebração do Sacramento da Reconciliação, a censura reservada do cân. 1398 do CDC (aborto), sempre que houver sincero arrependimento e sinal de conversão do fiel culpado.

Esta provisão, quando de sua publicação, será lida aos fiéis nas missas dominicais e registrada no livro tomo da paróquia, para constar.

Cúria Diocesana de Santo André, 15 de novembro de 2017, Assembleia Sinodal.

Dom Pedro Carlos Cipollini  
Bispo Diocesano de Santo André

Pe. Felipe Cosme Damiano Sobrinho  
Chanceler do Bispo

